



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA – COMPED**
Prefeitura Municipal de Unaí - MG
*Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania de Unaí - MG –
SEMDESC*

Regulamento do processo de escolha das entidades e organizações de promoção e melhorias das condições de vida das pessoas com deficiência, representantes da sociedade civil, para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED de Unaí – MG.

RETIFICAÇÃO Nº 1

Seção III

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 7º - § 2º passará a vigorar com a seguinte redação:

As vagas serão em número de dez (10), sendo cinco (05) titulares e cinco (05) suplentes, de acordo com a discriminação abaixo:

- I. Dois (02) representantes de entidades prestadores de serviços às pessoas com deficiência;
- II. Um (01) representante de profissionais da área da Assistência Social;
- III. Um (01) representante de profissionais da área da Saúde;
- IV. Um (01) representante de usuários dos serviços, programas e benefícios.



Valdir Pereira da Silva
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e
Cidadania de Unaí-MG